GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

TERMO DE FOMENTO Nº **SETADES/041/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES** E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº 1483654, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o n.º 087.917.387-41, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,** inscrito no CNPJ sob nº. 31.724.438/0001-46, com sede à Rua Egídio Zandonade, 90, CEP 29.375-000, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante, ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **MARIA DE LOURDES FIORIDO,** portadora da CI nº 465.290, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº. 619.451.027-72 resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2020-NJKZ3** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela APAE de Venda Nova do Imigrante, integrado ao Programa “Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção a sua integração à vida comunitária”, cuja despesa está direcionada ao custeio de materiais de consumo (gênero alimentício, combustível, material de limpeza e produtos de higienização, descartáveis, material de expediente, material de processamento de dados e gás de cozinha), visando à melhoria da qualidade do atendimento às pessoas com deficiência e suas respectivas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2020-044ZTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 1 / 11

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

2020-044ZTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 2 / 11

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$15.655,41** (quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R$15.000,00** (quinze mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 - **R$15.000,00**

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R$655,41** (seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

2020-044ZTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 3 / 11

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

2020-044ZTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 4 / 11

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a

2020-044ZTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 5 / 11

comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

2020-044ZTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 6 / 11

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os

2020-044ZTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 7 / 11

pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias

2020-044ZTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 8 / 11

da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

2020-044ZTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 9 / 11

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, 10 de dezembro de 2020.

CYNTIA FIQUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

MARIA DE LOURDES FIORIDO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante – APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

2020-044ZTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 10 / 11

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA DE LOURDES FIORIDO
CIDADÃO
assinado em 15/12/2020 08:39:56 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES
assinado em 15/12/2020 10:11:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/12/2020 10:11:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - SETADES - CCONV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2020-044ZTS

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**		CNPJ **03.252.312/0001-80**
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) **Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower**		
Bairro **Barro Vermelho**	Cidade **Vitória**	CEP **29.057-530**
E-mail da Instituição **convenios@setades.es.gov.br**	Sítio eletrônico **https://setades.es.gov.br/**	
Telefone 1 **(27) 3636-6810**	Telefone 2 **(27) 3636-6807**	Telefone 3 **(27) 3636-6806**

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante**		CNPJ **31.724.438/0001-46**
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) **Rua Egídio Zandonade, nº 90**		
Bairro **Bananeiras**	Cidade **Venda Nova do Imigrante**	CEP **29.375-000**
E-mail da Instituição **vendanovadoimigrante@apaees.org.br**	Sítio eletrônico de divulgação da parceria **www.apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home**	
Local físico de divulgação da parceria Na sede da Instituição, no CRAS de Venda Nova do Imigrante e na da sede da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante.		
Telefone 1 (28) 3546-1355	Telefone 2 (28) 99886-2901	Telefone 3

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome **Maria de Lourdes Fiorido**			CPF: **619.451.027-72**
N° RG **465290**	Órgão Expedidor **SPTC/ES**	Cargo na OSC Presidente	Mandato vigente até 31/12/2022
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Avenida Lorenzo Zandonade, s/n, apto 102, edifício Residencial Vila Betânia			
Bairro **Vila Betânia**	Cidade **Venda Nova do Imigrante**		CEP **29.375-000**
Telefone 1 (28) 3546-1355	Telefone 2 (28) 99919-0913		Telefone 3

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome **Joziane Vargas Favares Altoé**		
Área de Formação **Serviço Social**	Nº do Registro no Conselho Profissional **4010/ES**	
Bairro **Zona Rural - Tapera**	Cidade **Venda Nova do Imigrante**	CEP **29.375-000**
E-mail do Técnico **jozifavares@gmail.com**		
Telefone do Técnico 1 (28) 3546-1355	Telefone do Técnico 2 (28) 99886-2901	

2020-J14ZZT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 1 / 20

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1. Breve Histórico e Finalidade da OSC:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante - APAE, fundada em 20/12/88, é uma sociedade civil de direito privado, de finalidade não econômica, inscrita no CNPJ: 31.724.438/0001-46, situada à Rua Egídio Zandonade, n° 90, Bananeiras. Funciona de segunda à sexta-feira de 07h as 16h00min.

Foi fundada por iniciativa de um grupo de pessoas preocupado com o desenvolvimento psicossocial e pedagógico de seus filhos. Entre esse grupo, destacam-se o nome do casal Rita e Eudes Perim, Máximo Zandonadi, Padre Pedro Scaramussa, Djalma Meneghetti, Maria de Lourdes Targa e outros. Essas pessoas imbuídas do espírito solidário e voluntário inerente à comunidade percorreram todo o município, fazendo levantamento da clientela especial bem como esclarecendo sobre a necessidade de um trabalho de apoio as pessoas com deficiência.

A APAE de Venda Nova do Imigrante hoje conta com uma sede própria. Tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio às famílias, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Para a consecução de seus fins, a APAE se propõe:

I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Atualmente a APAE de Venda Nova atua com as seguintes áreas:

Na área da educação desenvolvem parceria com a psicologia, reuniões com equipes pedagógicas, com objetivo de oferecer acompanhamento aos usuários na área da educação e suporte aos profissionais da área.

Na área de saúde as pessoas com deficiência que ingressarem no serviço de saúde da APAE de Venda Nova do Imigrante serão acolhidas e avaliadas a princípio pelo Serviço Social. Este serviço tem como função realizar a escuta à família; orientar e encaminhar para avaliação dos demais profissionais; dar devolutiva sobre avaliação, organizar logística para acesso aos atendimentos, bem como esclarecer sobre as normas organizacionais da instituição.

O serviço social também é responsável em fazer articulações com as unidades de saúde de cada

2020-J14ZZT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 2 / 20

usuário, no sentido de viabilizar e orientar quanto aos encaminhamentos a consultas, exames especializados, medicações e em especial aquelas de alto custo, cujo processo é acompanhado pela farmácia cidadã.

Na área da saúde atualmente a APAE conta com as seguintes especialidades: Neurologia, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Fonoaudiologia, Atividades Físicas e Serviço Social.

Na Área da Assistência tem como finalidade a realização de um trabalho junto aos usuários e familiares no sentido de prevenir a ocorrência de situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária; facilitar o acesso a benefícios e serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial, trabalhando de forma articulada e integrada com a rede de proteção social de assistência no município; proporcionar o acesso a serviços setoriais, em especial, das políticas de educação, saúde, cultura, esporte, lazer e também aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, conforme a necessidade; dar acessibilidade às informações sobre direitos e sobre participação cidadã estimulando o desenvolvimento das potencialidades dos usuários; ofertar continuamente atividades socioeducativas de maneira a possibilitar trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

5.2. Principais Ações na Área da Assistência Social:

As ações na área de assistência social tanto na Proteção Social Básica quanto na Proteção Social Especial são: atividades de acolhida escuta qualificada, orientação, estudo social, encaminhados para rede de serviço local, construção de plano individual e familiar de atendimento, cadastramento socioeconômico, visitas domiciliares, orientação sociofamiliar, atendimento em grupo, atendimento individual, referência e contra referência, campanhas socioeducativas, comunicação e defesas de direitos, mobilização e fortalecimento de redes socioassistenciais de apoio, notificações de ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, articulação interinstitucional com órgãos do sistema de garantia de direito entre outros.

5.3. Caracterização do Serviço Socioassistencial:

Na área de assistência social executa o Programa – Ações de Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Deficiência e sua Promoção a Inclusão a Vida Comunitária, seguindo as diretrizes e respeitando as legislações da Política Nacional de Assistência Social, sendo parte integrante do Sistema Único de Assistência Social.

De acordo com o art. 4º da Resolução do CNAS nº 34 de 28 de novembro de 2011, a APAE de Venda Nova do Imigrante desenvolve o Programa "Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção a sua integração à vida comunitária" por meio de serviços socioassistenciais tipificados pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Desta forma, a APAE de Venda Nova do Imigrante integra a rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Venda Nova do Imigrante, atuando com atendimento de serviços socioassistenciais organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a saber:

Proteção Social Básica:

No âmbito da proteção social básica, a APAE de Venda Nova do Imigrante oferta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às Pessoas com Deficiência tendo como principais

2020-J14ZZT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 3 / 20

objetivos: fortalecer a função protetiva da família ao prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos, além de incentivar o exercício da cidadania; apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, como as pessoas com deficiência, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

Portanto, a Proteção Social Básica tem um caráter protetivo, preventivo e proativo e está pautada na defesa e afirmação dos direitos, ao assegurar espaços de convívio familiar e comunitário para aquisições que beneficiem os seus usuários, seja no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, ou nas relações de afetividade e sociabilidade, contribuindo para a inclusão social e na melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias.

No âmbito da defesa de direitos, desenvolve Programa de Autodefensoria que consiste em permitir ao cidadão a defesa de seus direitos gerais e específicos e ainda a defesa dos direitos dos grupos que representam. Permite ainda, que uma pessoa possa gerenciar todos os aspectos de sua vida, desde as habilidades básicas de alimentação, autocuidado, vestuário, entre outros.

Possibilita às pessoas com deficiência assumirem o controle de suas próprias vidas, de modo a serem tratadas da mesma maneira que as outras pessoas de sua comunidade.

Este trabalho é desenvolvido no decorrer do ano, com jovens, adultos e idosos, que recebem estímulos diferentes, de acordo com o nível de comprometimento e dependência do usuário.

Os encontros de Autodefensoria são realizados semanalmente, às quartas-feiras, com duração de uma hora, sob a orientação da Assistente Social e Psicóloga.

Proteção Social Especial:

São serviços especializados oferecidos a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por violação de direito a exemplo das situações de abandono, negligência, maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, entre outros.

Nos casos em que forem identificadas situações de violação de direitos, serão oferecidos apoio e orientação familiar pela equipe da assistência, além de proceder com intervenções por meio de encaminhamentos necessários à rede de serviços socioassistenciais, sistema de garantia de direitos e demais políticas públicas, garantindo a proteção integral de seus usuários.

5.4. Perfil do Público Beneficiário da Entidade:

Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e suas Famílias residentes no município de Venda Nova do Imigrante e também, Domingos Martins (usuários e familiares que residem nas localidades de proximidade com Venda Nova do Imigrante), que vivenciam um conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

2020-J14ZZT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 4 / 20

5.5. Capacidade de Atendimento:

De acordo com a infraestrutura e recursos da APAE (espaço físico, recursos humanos, recurso material e insumos), a capacidade máxima de atendimento no âmbito da assistência social, somando as proteções sociais, básica e especial, é de 50 usuários e suas respectivas famílias.

5.6. Metodologia de Trabalho:

A Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social está definida pela Resolução CNAS nº 34/2011 como:

> *"um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade".*

Para tanto, a APAE de Venda Nova do Imigrante através do Programa "Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção a sua integração à vida comunitária" oferta atividades e ações de vigilância socioassistencial, de proteção social, de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e de defesa e garantia de direitos.

Os usuários costumam chegar por demanda espontânea ou por encaminhamento da rede socioassistencial ou por outras políticas públicas (saúde).

A triagem é o primeiro contato do usuário e sua família com a Instituição e a partir deste momento ocorre à identificação das demandas, onde será viabilizado o acesso aos atendimentos dos programas e serviços socioassistenciais, estudo social, diagnóstico socioeconômico, orientações, monitoramento, encaminhamento e articulação com a rede socioassistencial do município, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, encaminhamento aos órgãos destinados à defesa e garantia de direitos e demais políticas públicas setoriais. A triagem e a acolhida são realizadas pela Assistente Social da Instituição.

No âmbito da proteção social básica, desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Este serviço socioassistencial é organizado em grupos de modo a garantir aquisições progressivas às Pessoas com Deficiência Intelectual (PCDI), de acordo com o seu ciclo de vida.

São oportunizadas vivências lúdicas em grupo através de oficinas socioeducativas com o objetivo de refletir e ampliar trocas culturais, desenvolver o sentimento de pertencimento, identidade, socialização, valorização da autonomia contemplando as potencialidades de cada usuário e principalmente o fortalecimento dos vínculos familiares e da convivência comunitária sob a perspectiva de sujeito de direitos.

É nas atividades socioeducativas que são desenvolvidos os eixos temáticos, *"direito de ser, a convivência social e a participação social"*, peculiares ao SCFV, conforme documento do MDS, publicado em 04 de abril de 2016 *"Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)"*. Assim, são feitas reuniões com a equipe do Centro de Convivência para o planejamento anual e posterior execução das atividades, por eixo temático, em todas as oficinas propostas, como forma de integrar o usuário nas diversas áreas de conhecimento e ao convívio em grupo.

Atualmente as oficinas socioassistenciais ofertadas pelo SCFV desenvolvido pela APAE de Venda

2020-J14ZZT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 5 / 20

Nova do Imigrante são:

Oficina de Artesanato: Tem como objetivo beneficiar o corpo e a mente; relaxar, estimular a imaginação, o cérebro e a coordenação motora. Trabalhamos diversas modalidades artesanais, principalmente com materiais recicláveis. As atividades acontecem semanalmente às terças feiras no horário de 08h00min às 10h00min. A oficina é executada pela instrutora de arte e cultura em geral.

Oficina de Contação de história/Relaxamento: Tem como objetivo estimular a imaginação, concentração, criatividade a sensibilidade para a arte e a cultura e a integração entre os participantes. Proporcionar relaxamento e distração. A oficina acontece semanalmente ás terças feiras no horário de 10h30min ás 11h30min. A oficina é executada pela instrutora de arte e cultura em geral.

Oficina de Canto: Tem como objetivo desenvolver a mente humana, promover o equilíbrio, a sensação de bem-estar, facilitar a concentração, desenvolver raciocínio. Também trabalha a timidez, experiência de palco, apresentação em público fortalecendo o vínculo com a família e a comunidade, entretenimento, expressão vocal, desenvolve a autocrítica, leva o usuário a apreciar e interpretar corretamente as mais variadas canções. A oficina acontece semanalmente às quartas feiras no horário de 09h00min às 10h00min e nas sextas feiras no horário de 09h00min às 11h30min. A oficina é executada por dois instrutores.

Oficina de Zumba: A oficina de Zumba tem como objetivo trazer uma atividade descontraída. A atividade apresenta coreografias fáceis de seguir, em variados ritmos, focando equilíbrio, amplitude de movimento e coordenação motora. É uma atividade prazerosa que traz muitos benefícios para os alunos. A Zumba traz uma linguagem que une profundamente as pessoas. Essa atividade possibilita que os praticantes tonifiquem os músculos, melhore a autoestima, o equilíbrio, a postura, aumente os níveis de oxigenação, reduza o percentual de gordura corporal, ajude a controlar a pressão arterial, além de proporcionar diversão coletiva. A oficina acontece às segundas feiras e as quintas feiras no horário de 07h00minás10h00min. A oficina é executada pela instrutora de zumba.

Oficina de Informática: Tem como objetivo proporcionar conhecimentos básicos em informática e acesso a conteúdo da internet, pensando na inclusão digital e social. Preparar para o mundo tecnológico. Ter conhecimentos em informática, mesmo que básica, é uma competência essencial. Com a expansão do uso das tecnologias e a digitalização dos dados, conhecer os conceitos fundamentais desse segmento é cada vez mais necessário. Pensando nisso, a APAE, oferece e procura parcerias que ofereçam essa oficina aos seus usuários. A oficina acontece às terças feiras no horário de 08h00min às 09h30min. A oficina é executada pela Educadora Social.

Atividade de Educação Física: O objetivo da oficina na instituição é proporcionar aos usuários o estimulo às atitudes de respeito mútuo, dignidade e solidariedade para com o próximo, valorizando, conhecendo e aceitando as características de cada um, além de ajudar no desenvolvimento psicomotor, autoconfiança, autoestima e conhecimento corporal, buscando melhorar a qualidade de vida destes indivíduos. A educação física insere, adapta e incorpora os usuários no saber corporal de movimento, sua função é incentivar as pessoas a produzir, reproduzir e transformar, deixando o usuário apto para desfrutar de jogos, esportes, danças, lutas, ginásticas e práticas de aptidão física, promovendo a qualidade de vida. A oficina acontece às quartas feiras e as sextas feiras no horário de 07h00min às 09h00min. A Atividade é executada pelo Educador Físico.

Oficina de Jogos e Leitura: Tem como objetivo exercitar a memória, noção espacial, raciocínio rápido, estimular o cérebro, desenvolver a coordenação motora, fomentara percepção, testar as suas habilidades, melhorar a motricidade, a agilidade, a lidar com regras, aprendera cooperar, respeitar limites e entender a derrota e a vitória. A oficina acontece às segundas feiras no horário

2020-J14ZZT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 6 / 20

de 10h30min às 11h30min, executada pela Educadora Social.

Também é ofertado trabalho social essencial aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como:

> "Acolhida; Orientação e encaminhamentos; Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; Informação, comunicação e defesa de direitos; Fortalecimento da função protetiva da família; Mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio; Organização da informação com banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios e/ou prontuários; Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; Mobilização para a cidadania." (MDS, 2010, p. 51)

A metodologia utilizada para promoção e integração da família e do usuário na vida comunitária é realizada por meio da visita domiciliar que é um programa criado para se ter uma aproximação da realidade da família e o contexto onde está inserida. Não se trata de fiscalizar, mas sim de verificar as condições de vidado usuário no âmbito familiar, entre outras situações, mas sempre com um olhar nos direitos sociais de cada um que vive naquele espaço, sempre com a perspectiva do usuário ter conhecimento de seus direitos, orientando-os sobre o seu acesso, de fortalecer a função protetiva das famílias, de que estejam e fiquem bem e de forma saudável. É um olhar técnico para além do aparente, verificando a cultura daquela família, seus sonhos, suas decepções, suas demandas, sobretudo suas vulnerabilidades – sociais, econômicas, territoriais e as fragilidades nos vínculos afetivos. O objetivo é orientar e encaminhar à rede de serviços socioassistenciais, políticas públicas setoriais e sistema de garantia de direitos, quando necessário, integrando-os à vida comunitária. As visitas domiciliares são realizadas coma presença de uma assistente social e uma psicóloga.

Em parceria com o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Venda Nova do imigrante, os usuários participam das oficinas de Karatê, Informática, Xadrez e Pintura em Tecido. A parceria tem como objetivo promover a inclusão da pessoa com deficiência nos espaços comunitários. Os usuários são divididos em grupos de acordo com o interesse de cada um pelas oficinas ofertadas. A oficina de Karatê acontece às segundas feiras no horário de 08h00min às 09h15min. A oficina de Informática acontece às terças feiras no horário de 08h00min às 09h15min. A oficina de Xadrez acontece às quartas feiras no horário de 08h00min às 09h15min. E a oficina de Pintura em Tecido acontece às quintas feiras no horário de 08h00min às 09h00min. A parceria também proporciona a oferta de transporte da APAE até o CRAS, pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela APAE de Venda Nova do Imigrante, integrado ao Programa "Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção a sua integração à vida comunitária", cuja despesa está direcionada ao custeio de materiais de consumo (gênero alimentício, combustível, material de limpeza e produtos de higienização, descartáveis, material de expediente, material de processamento de dados e gás de cozinha), visando à melhoria da qualidade do atendimento às pessoas com deficiência e suas respectivas famílias.

2020-J14ZZT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 7 / 20

6.2. Objetivo geral

Manter de forma contínua a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, integrado ao Programa "Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção a sua integração à vida comunitária", garantindo atendimento de qualidade e melhor qualidade de vida às pessoas com deficiência intelectual, múltipla, transtorno global do desenvolvimento e seus familiares.

6.3. Objetivos específicos

- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários e fortalecer a função protetiva das famílias dos usuários através da continuidade da oferta das oficinas socioeducativas e do trabalho social essencial ao SCFV;
- Melhorar a autonomia, a autoestima e as relações interpessoais dos usuários no convívio familiar e comunitário;
- Promover o sentimento de pertença, a independência e a realização pessoal de cada indivíduo participante das atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Estimular a participação cidadã, sensibilizando cada usuário acerca dos seus direitos e garantias, assim como seus deveres.
- Ofertar lanche/refeições aos usuários participantes das atividades e ações dos serviços socioassistenciais;
- Oferecer transporte gratuito aos usuários facilitando o acesso às atividades do SCFV;
- Garantir a manutenção da limpeza e organização do ambiente visando o acolhimento dos usuários nas atividades/atendimentos dos serviços socioassistenciais;
- Garantir o desenvolvimento do trabalho social essencial ao atendimento dos usuários e suas famílias no SCFV, integrado ao Programa "Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção a sua integração à vida comunitária";
- Viabilizar o acesso aos direitos dos usuários e familiares por meio de serviços de atendimento e de programas de transferência de renda que compõe a rede socioassistencial do SUAS no município;
- Dialogar com órgãos da rede municipal (Educação, Saúde), buscando inserir os usuários e familiares nos demais serviços para uma melhor qualidade de vida.
- Atuar na Defesa e Garantia de Direitos na perspectiva da Proteção Integral de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos a serem enfrentadas.

6.4. Público beneficiário da proposta

Pessoas com deficiência intelectual, múltipla, transtorno global do desenvolvimento, com idade a partir dos 17 anos, com renda proveniente em sua maioria do trabalho rural e também do BPC (benefício de prestação continuada) e com escolaridade defasada, que vivenciam um conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social, totalizando **50 usuários do SCFV**.

6.5. Justificativa

A APAE de Venda Nova do Imigrante é referência na área da assistência social, já que oferta Serviços

2020-J14ZZT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 8 / 20

de Proteção Social Básica e de Média Complexidade, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Trabalha, ainda, de forma integrada com a rede socioassistencial do município e órgãos do sistema de garantia de direitos, atuando na Defesa e Garantia de Direitos na perspectiva da Proteção Integral de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos a serem enfrentadas.

Os serviços socioassistenciais que integram o Programa "Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à vida Comunitária" são oferecidos aos usuários e seus familiares de segunda a sexta - feira de 07h00min ao 12h00min.

Suas ações são destinadas a promoção do acesso e usufruto aos direitos, ao desenvolvimento de habilidades, potencialidades, autonomia, protagonismo e ao pleno exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter protetivo do serviço e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias.

Neste sentido, a Associação de Pais e Amigos de Venda Nova do Imigrante vem pleitear junto à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o custeio de despesas de materiais de consumo no valor R$15.655,41 (quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Ao se firmar a parceria com a SETADES será garantida a manutenção dos serviços socioassistenciais tipificados, dentre estes, o Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos, vinculado ao Programa "Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à vida Comunitária", garantindo a qualidade de atendimento ao público da assistência social, pessoas com deficiência com 17 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade e risco social, e de despesas para o custeio de:

- Produtos de gênero alimentício: em caráter complementar ao cardápio desenvolvido para a oferta de lanches e refeições aos usuários atendidos pelo SCFV;

- Combustível: para abastecimento de veículos próprios da APAE, para a acessibilidade dos usuários nas atividades do SCFV; e realização de visita domiciliar pelo assistente social e psicólogo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que integra o Programa "Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à vida Comunitária", com a finalidade de conhecer a realidade social das famílias, suas vulnerabilidades e potencialidades, garantindo o acompanhamento e os encaminhamentos necessários à rede de atendimento socioassistencial;

- Material de limpeza: no intuito de proporcionar ambiente acolhedor, limpo e organizado aos usuários participantes dos serviços socioassistenciais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que integra o Programa "Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à vida Comunitária";

- Produtos de higienização pessoal: pela necessidade de cuidados básicos à higiene durante o atendimento dos serviços socioassistenciais destinados aos usuários na instituição;

- Material descartável: a serem utilizados no atendimento diário dos usuários na oferta de lanches/refeições, em reuniões e eventos de fortalecimento de vínculos com as famílias;

2020-J14ZZT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 9 / 20

- Material de expediente e de processamento de dados: a ser utilizado pela área administrativa e técnica no atendimento dos serviços socioassistenciais as pessoas com deficiência e familiares como: na impressão de documentos como ofícios, relatórios, inscrições, registro de frequências, convites, dentre outros, necessários à execução das atividades propostas ao cumprimento do objeto;

- Gás de cozinha: garantir o custeio de 04 botijas de gás para o cozimento das preparações dos lanches e do almoço ofertados aos usuários dos serviços socioassistenciais.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Alessandra Lima de Jesus	6º ano completo	Auxiliar de Limpeza	40 horas
Ducila Falqueto Lourenzone	Pedagogia	Diretora	40 horas
Edileuza Mazoco Pizzol Spadeto	Superior completo	Auxiliar de cozinha	40 horas
Edinei da Silva Braga	2º grau completo	Auxiliar de Limpeza	40 horas
Gabriela Fazolo Dordenoni	Pedagogia	Educadora Social	25 horas
Geovani Cora	Educação Física	Educador Físico	23 horas
Humberto Zandonade	2º grau completo	Motorista	44 horas
Isael Elias da Silva	4º ano completo	Caseiro	44 horas
Joziane Vargas Favares Altoé	Assistência Social	Assistente Social	23 horas
Maria Lúcia Silva da Conceição	2º grau completo	Ajudante de cozinha	40 horas
Margarete Altoé Possebon	Administração	Auxiliar Administrativa	40 horas
Marinete Rocha da Silva	Psicologia	Psicóloga	12 horas
Viviane Zandonade Mistura	Administração	Auxiliar Administrativa	40 horas

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Como o objeto da parceria é a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que integra o Programa "Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à vida Comunitária", a avaliação da satisfação do usuário será pautada no levantamento de dados referentes à qualidade do atendimento prestado por este serviço aos usuários e suas famílias.

Para a coleta de dados será elaborado e aplicado questionário contendo perguntas fechadas e abertas, mediante entrevista realizada pela área técnica psicossocial junto aos usuários e famílias atendidos pelo SCFV, particularmente os que demonstrarem interesse em participar da pesquisa.

A avaliação de satisfação do atendimento recebido pelos usuários está prevista para acontecer no período de junho a julho de 2021. O resultado da Pesquisa de Satisfação será apresentado no âmbito institucional com envio dos dados à Setades.

2020-J14ZZT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 10 / 20

6.8. Sustentabilidade da proposta

A APAE conta com um grupo de parceiros, entre eles, a Prefeitura de Venda Nova do Imigrante (Saúde); Parceria com a PMDM (Assistência Social); Parceria com recursos de Emendas Parlamentares via Governo do Estado do Espírito Santo/ SETADES; Contribuição de sócios através de débito em conta; Associação de Voluntárias da APAE/VNI; E&L Produções de Software; Rotary; Maçonaria; Entre outras empresas e comércios locais; Ação entre amigos; Doações diversas; Festas beneficentes. Portanto, a sustentabilidade dar-se-á por meio de parcerias com o Poder Público Municipal, organização não governamental, além da captação de recursos pela promoção de festas, campanhas, contribuições de sócio contribuinte, sociedade civil, entre outras previstas no Estatuto Social, visando à continuidade dos serviços ofertados da proteção social básica e especial ao público prioritário da assistência social e suas famílias.

6.9. Período de execução do objeto

Início: dezembro/2020	Término: novembro/2021

7.CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que integra o Programa "Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à vida Comunitária para atendimento de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social	**Valor (R$): --**

Indicador(es):

- Nº de pessoas com deficiência atendidas pelo SCFV;
- Atividades, Ações e Atendimentos ofertados aos usuários pelo SCFV;
- Grau de Satisfação dos usuários e familiares atendidos pelo SCFV;
- Condições de trabalho adequada dos profissionais para atendimento aos usuários;
- Estrutura coerente com os atendimentos e atividades a serem desenvolvidas.

Metodologia de execução:

O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional que compõe o SCFV, composta por técnicos, educadores sociais, administrativo e apoio.

- Acolhida dos usuários e família.
- Planejamento e organização das atividades e ações do SCFV.
- Oferta diária dos atendimentos, atividades e ações do SCFV.
- Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades do SCFV.
- Monitoramento e avaliação do serviço prestado pela equipe do SCFV que incorpora o Programa "Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à vida Comunitária".
- Pesquisa de satisfação conforme metodologia descrita no tópico 6.7 deste plano.
- A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) referente aos atendimentos, ações e atividades executadas com os usuários e suas respectivas famílias no SCFV, incluindo registro fotográfico.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de	--	Dezembro/2020	Novembro/2021

2020-J14ZZT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 11 / 20

Vínculos			
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do SCFV	--	Dezembro/2020	Novembro/2021
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	--	Junho/2021	Julho/2021
1.4. Elaboração de Relatório das Atividades, Ações e Atendimentos executados pelo SCFV	--	Dezembro/2020	Novembro/2021

Meta 2: Aquisição de 800 litros de gasolina para abastecimento de veículos próprios da APAE, visando a acessibilidade dos usuários nas atividades do SCFV e realização de visita domiciliar pelo assistente social e psicólogo	**Valor (R$): 3.808,96**

Indicador(es):

- Quantitativo de litros de combustível adquiridos;
- Nº de usuários do SCFV transportados por veículo abastecido;
- Nº de visitas domiciliares mensais cumpridas pelo assistente social e psicólogo do SCFV com o veículo abastecido

Metodologia de execução:

Cotação de preços averiguando a compatibilidade de preço médio orçado para o mapa comparativo de preços;

O abastecimento dos veículos da APAE dar-se-á em postos de gasolina que ofertem preços compatíveis com o preço médio orçado para o mapa comparativo de preços; O pagamento do abastecimento do combustível será feito por transferência eletrônica e terá periodicidade mensal.

Será garantido transporte gratuito e diário com motorista aos usuários para a acessibilidade e usufruto das atividades e atendimentos pelo SCFV;

As visitas domiciliares serão realizadas pelo assistente social e psicólogo do SCFV que integra o Programa "Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à vida Comunitária" com o apoio do veículo abastecido com motorista, para melhor conhecimento da realidade social das famílias, de suas vulnerabilidades e potencialidades, com intervenções posteriores e encaminhamentos necessários à rede de atendimento socioassistencial e/ou de garantia de direitos e/ou outras políticas setoriais.

A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 2, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Cotação de preços	--	Dezembro/2020	Novembro/2021
2.2. Abastecimento de combustível dos veículos	**R$3.808,96**	Dezembro/2020	Novembro/2021
2.3. Deslocamento/Transporte diário dos usuários para a participação nas atividades do SCFV	--	Dezembro/2020	Novembro/2021
2.4. Deslocamento/Transporte quinzenal do assistente social e psicólogo para a realização de visita domiciliar as famílias dos usuários.	--	Dezembro/2020	Novembro/2021
2.5. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 2, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	Dezembro/2020	Novembro/2021

2020-J14ZZT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 12 / 20

Meta 3: Aquisição de100% dos produtos de limpeza para oferecer um ambiente limpo, agradável e organizado nas dependências onde são ofertados os serviços da área da assistência.	**Valor (R$): 1.631,45**

Indicador (es):

- Nº de materiais de limpeza adquiridos
- Satisfação dos usuários pelas condições de higiene e organização dos espaços de atendimento socioassistencial

Metodologia de execução:

A compra será realizada por meio da cotação (três orçamentos).

Os materiais de limpeza serão adquiridos conforme a necessidade de uso e ficarão armazenados em local adequado.

Será realizada diariamente a limpeza geral e organização do espaço físico pelos auxiliares de serviços gerais, sob a supervisão da área administrativa, proporcionando ambiente organizado, limpo e acolhedor aos usuários.

A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 03 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Cotação de preços	--	Dezembro/2020	Novembro/2021
3.2. Aquisição dos produtos de limpeza	**R$1.631,45**	Dezembro/2020	Novembro/2021
3.3. Armazenamento dos produtos de limpeza em local adequado	--	Dezembro/2020	Novembro/2021
3.4. Utilização dos materiais de limpeza no espaço físico da OSC	--	Dezembro/2020	Novembro/2021
3.5. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 3 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.		Dezembro/2020	Novembro/2021

Meta 4: Aquisição de 100% dos produtos de gêneros alimentícios em caráter complementar ao cardápio para enriquecer o café da manhã e o almoço oferecidos diariamente aos usuários que frequentam o SCFV.	**Valor (R$): 4.135,44**

Indicador(es):

- Nº de Alimentos adquiridos em caráter complementar ao cardápio
- Nº de usuários atendidos com os lanches/refeições

Metodologia de execução:

Realizar a cotação com empresas fornecedoras;

Comprar alimentos e armazená-los em local apropriado.

Produzir os lanches e os almoços diariamente conforme as normas de segurança alimentar e cardápio adequado às necessidades dos usuários, prosseguindo com a sua distribuição no refeitório.

A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) com registro fotográfico referente ao preparo dos alimentos adquiridos e a distribuição dos lanches/refeições aos usuários, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. Cotação de preços	--	Dezembro/2020	Novembro/2021

2020-J14ZZT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 13 / 20

4.2. Aquisição dos produtos de gênero alimentício em caráter complementar ao cardápio	R$ 4.1350,44	Dezembro/2020	Novembro/2021
4.3. Armazenamento dos alimentos adquiridos em local adequado	--	Dezembro/2020	Novembro/2021
4.4. Preparo e oferta semanal de café da manhã e almoço aos usuários dos turnos matutino e vespertino	--	Dezembro/2020	Novembro/2021
4.5. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 4 por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	Dezembro/2020	Novembro/2021

Meta 5: Aquisição de 100% materiais de expediente e de processamento de dados: tonner, papel A4, papel cartão, cartolina, cola, tinta, envelope, entre outros, para suporte as oficinas, ações e projetos oferecidos na área da assistência (SCFV).	Valor (R$): 3.092,59

Indicador (es):
- Nº de materiais de expediente e de processamento de dados adquiridos

Metodologia de execução:

Cotação de preços averiguando a compatibilidade de preço médio orçado para o mapa comparativo de preços;
Os materiais de expediente e de processamento de dados serão adquiridos conforme plano de ação e a necessidade de uso e serão armazenados no almoxarifado.
Os materiais de expediente e de processamento de dados serão utilizados pela área administrativa e técnica no atendimento as pessoas com deficiência e familiares, usuárias do SCFV da APAE (na impressão de documentos como ofícios, planejamentos, relatórios, inscrições, registro de frequências, atividades nas oficinas socioeducativas, convites, dentre outros), necessários à execução das atividades propostas para o cumprimento do objeto.

Etapas/atividades	Valor (R$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1. Cotação de preços	--	Dezembro/2020	Novembro/2021
5.2. Aquisição dos materiais de expediente e de processamento de dados	R$ 3.092,59	Dezembro/2020	Novembro/2021
5.3. Armazenamento dos materiais de expediente e de processamento de dados em local adequado	--	Dezembro/2020	Novembro/2021
5.4. Utilização dos materiais de expediente e de processamento de dados para atendimento aos usuários	--	Dezembro/2020	Novembro/2021
5.5. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 5 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	Dezembro/2020	Novembro/2021

Meta 6: Garantia de custeio de 04 botijas de gás para o cozimento das preparações dos lanches e do almoço ofertados aos usuários do SCFV	Valor (R$): 271,33

Indicador(es):
- Nº de botijas de gás adquiridas
- Nº de usuários atendidos com lanches e refeições

Metodologia de execução:
Realizar a compra de botijas de gás por meio da cotação de três orçamentos, conforme a necessidade de

2020-J14ZZT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 14 / 20

preparação do cardápio, para a manutenção diária da oferta de lanches e refeições aos usuários.			
Etapas/atividades	**Valor (R$)**	**Período de Execução**	
		Início	**Término**
6.1. Cotação de preços	--	Dezembro/2020	Novembro/2021
6.2. Aquisição das botijas de gás	**R$ 271,33**	Dezembro/2020	Novembro/2021
6.3. Armazenamento das botijas em local apropriado	--	Dezembro/2020	Novembro/2021
6.4. Utilização das botijas de gás pelos funcionários da cozinha na preparação dos alimentos definidos no cardápio	--	Dezembro/2020	Novembro/2021
6.5. Distribuição diária de lanches e refeições aos usuários	--	Dezembro/2020	Novembro/2021
6.6. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 6 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	Dezembro/2020	Novembro/2021

Meta 7: Aquisição de 100% dos higiene pessoal e descartáveis para uso no atendimento diário dos usuários.	**Valor (R$): 2.715,64**		
Indicador (es): ▪ Nº de materiais de consumo adquiridos (higiene pessoal e descartáveis) ▪ Nível de satisfação de disponibilidade dos materiais de consumo para a higienização pessoal			
Metodologia de execução: A compra será realizada por meio da cotação (três orçamentos). Os materiais de higiene pessoal e descartáveis serão adquiridos conforme a necessidade de uso e ficarão armazenados em local adequado. Os materiais de higiene pessoal serão disponibilizados nos banheiros, para uso na cozinha/refeitório em espaços avaliados como necessários pela OSC; e os descartáveis serão utilizados nos horários dos lanches, em reuniões e eventos de fortalecimento de vínculos com as famílias. A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 07 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.			
Etapas/atividades	**Valor (R$)**	**Período de Execução**	
		Início	**Término**
7.1. Cotação de preços	--	Dezembro/2020	Novembro/2021
7.2. Aquisição dos produtos de higiene pessoal e descartáveis	**R$ 2.715,64**	Dezembro/2020	Novembro/2021
7.3. Armazenamento dos produtos de higiene pessoal e descartáveis em local adequado	--	Dezembro/2020	Novembro/2021
7.4. Disponibilidade dos materiais de higiene pessoal e descartáveis para os usuários atendidos pelo serviço e equipe encarregada	--	Dezembro/2020	Novembro/2021
7.5. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 7 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.		Dezembro/2020	Novembro/2021

2020-J14ZZT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 15 / 20

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R$15.000,00	R$ 655,41	R$15.655,41
	Serviços de terceiros - pessoa física	--	--	--
	Serviços de terceiros - pessoa jurídica	--	--	--
	Equipe encarregada pela execução	--	--	--
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	--	--	--
TOTAL		**R$15.000,00**	**R$655,41**	**R$15.655,41**

8.1. Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação- Combustível	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Gasolina	Lt.	800	R$4,76	R$ 3.808,96
Subtotal (1)				**R$ 3.808,96**

Especificação- Produtos de Limpeza	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Álcool 70	Lt.	60	R$ 7,70	R$ 308,00
Desinfetante 2 Lts.	Lts	50	R$ 6,53	R$ 326,67
Detergente 500ml	Unid.	120	R$ 1,83	R$ 219,60
Água Sanitária 5 Lts.	Lts	18	R$ 15,60	R$ 280,74
Saco de lixo de 100 lts 30 unid.	Pct	10	R$ 11,00	R$ 36,67
Saco de lixo de 100 lts com 5 KG	Pct	2	R$ 38,95	R$ 51,93
Esponja multiuso Pct c/ 10un	Pct	2	R$ 6,93	R$ 9,23
Luva látex cx c/ 100 unid.	cx	10	R$ 21,25	R$ 141,67
Saco de pano alvejado	Fd.	20	R$ 4,96	R$ 98,27
Vassoura de pelo sintético	Unid.	10	R$ 15,77	R$ 157,67
Subtotal (2)				**R$ 1.631,45**

Especificação- Produtos de Gênero Alimentício	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Arroz	fd	3	R$ 73,91	R$ 221,74
Carne moída	Kg	20	R$ 22,17	R$ 443,33
Carne bovina músculo	Kg	10	R$ 22,83	R$ 228,33
Macarrão	Kg	25	R$ 4,46	R$ 111,58
Cebola branca	sc	4	R$ 47,97	R$ 191,87
Alho	Kg	15	R$ 21,93	R$ 329,00
Leite	cx	6	R$ 35,67	R$ 214,00
Trigo	fd	3	R$ 31,10	R$ 93,30
Maisena	Kg	8	R$ 14,63	R$ 117,01
Açúcar	fd	5	R$ 58,35	R$ 291,73
Óleo	cx	10	R$ 65,30	R$ 653,00
Azeite 500 ml	Unid.	5	R$ 26,00	R$ 129,98
Cenoura	kg	10	R$ 2,99	R$ 29,90
Couve flor	cx	2	R$ 35,67	R$ 71,33

2020-J14ZZT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 16 / 20

Batata	sc	2	R$ 135,30	R$ 270,60
Beterraba	kg	10	R$ 3,33	R$ 33,27
Banana da terra	kg	20	R$ 4,86	R$ 97,27
Melão	Kg	10	R$ 3,35	R$ 33,47
Melancia	Kg	12	R$ 2,10	R$ 25,16
Mamão	cx	10	R$ 20,67	R$ 206,67
Tomate	cx	3	R$ 55,00	R$ 165,00
Laranja	sc	3	R$ 59,30	R$ 177,90
Subtotal (3)				**R$ 4.135,44**

Especificação- Materiais de expediente e de processamento de dados	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Papel A4	cx	6	R$ 184,30	R$ 1.105,80
Cartolina embalagem c/20 unid.	Pct	4	R$ 20,20	R$ 80,79
Envelope pardo grande c/250	cx	2	R$ 74,96	R$ 149,93
Cartucho preto HP 1515	Unid.	5	R$ 91,93	R$ 459,67
Cartucho cyan HP 1515	Unid.	3	R$ 91,93	R$ 275,80
Cartucho Yellow HP 1515	Unid.	3	R$ 91,93	R$ 275,80
Cartucho magenta HP 1515	Unid.	3	R$ 91,93	R$ 275,80
Cartucho HP CF226X	Unid.	3	R$ 156,33	R$ 469,00
Subtotal (4)				**R$ 3.092,59**

Especificação- Gás de cozinha	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Botijas de gás	Bot.	4	R$ 67,83	R$ 271,33
Subtotal (5)				**R$ 271,33**

Especificação- Produtos de higiene pessoal e descartáveis	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Bobina flexbag 40x60	Unid.	2	R$ 40,75	R$ 54,33
Bobina flexbag plus	Unid.	2	R$ 27,25	R$ 36,33
Copo plástico 200 ml transparente Pct c/ 100un	Pct	125	R$ 4,66	R$ 582,92
Guardanapo 20x20c/50 unid.	Pct	384	R$ 2,18	R$ 838,40
Toalha de papel embalagem c/4 unid.	Pct	20	R$ 4,13	R$ 82,53
Papel toalha fardo c/ 100 folhas	Pct	50	R$ 12,55	R$ 418,33
Papel higiênico rolo c/ 60 mts c/ 12 unid.	Pct	60	R$ 11,71	R$ 702,80
Subtotal (6)				**R$ 2.715,64**

SUBTOTAL 8.1.1= (subtotal (1) + subtotal (2) + subtotal (3) + subtotal (4) + subtotal (5) + subtotal (6)	**R$ 15.655,41**

8.1.2 Serviços de terceiros - pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

Subtotal				**R$ 0,00**

8.1.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

Subtotal				**R$ 0,00**

2020-J14ZZT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 17 / 20

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Subtotal				R$ 0,00

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Subtotal				R$ 0,00

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R$ 15.655,41

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021
R$15.000,00	-	-	-	-	-
Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021
-	-	-	-	-	-

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021
R$655,41	-	-	-	-	-
Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021
-	-	-	-	-	-

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução n°14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;

b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei n° 13.019/2014;

c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;

d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;

e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

2020-J14ZZT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 18 / 20

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em 10 de dezembro de 2020.

MARIA DE LOURDES FIORIDO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante – APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES), 10 de dezembro de 2020.

CYNTIA FIQUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

2020-J14ZZT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/12/2020 10:11 PÁGINA 19 / 20

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA DE LOURDES FIORIDO
CIDADÃO
assinado em 15/12/2020 08:39:56 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES
assinado em 15/12/2020 10:11:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/12/2020 10:11:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - SETADES - CCONV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2020-J14ZZT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
PROCESSO Nº: 2020-GP3B1
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2020 - DER/ES
CONTRATADA: CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.756.239/0001-59
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no prédio onde abriga a Diretoria de Operações Táticas (DOT) e Grupo de Operações Táticas (GOT) desta SEJUS, localizado em Vila Velha/ES
VALOR:
R$ 386.408,40
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia posterior à data da publicação do respectivo instrumento resumido no Diário Oficial do Estado.
FONTE:101

SILVANIO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO
Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle
Protocolo 633948

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
PROCESSO Nº: 2020-6WGSH
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2020 - DER/ES
CONTRATADA: CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.756.239/0001-59
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial corretiva no instituto de reabilitação social - IRS DA SEJUS, localizado em Vila Velha/ES
VALOR:
R$ 70.694,25
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do dia posterior à data da publicação do respectivo instrumento resumido no Diário Oficial do Estado.
FONTE:101

SILVANIO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO
Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle
Protocolo 633951

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
PROCESSO Nº: 2020-JS9JN
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2020 - DER/ES
CONTRATADA: CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.756.239/0001-59
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial corretiva no 11º andar - Ala mar do Edifício Fábio Ruschi em Vitória/ES
VALOR:
R$ 316.001,47
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do dia posterior à data da publicação do respectivo instrumento resumido no Diário Oficial do Estado.
FONTE:101

SILVANIO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO
Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle
Protocolo 633954

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035/2020.

CONVENENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
CONVENIADA: DOMART ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento da atividade de auxiliar de produção**.**
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.
PROCESSO 2020-C9GSV.
Vitória/ES,16 de dezembro de 2020
CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/SEJUS
Protocolo 633855

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

Resumo do Termo de Fomento SETADES/041/2020
Processo nº.**: 2020-NJKZ3**
Registro SIGEFES: 200270
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Venda Nova do Imigrante.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela APAE, integrado ao Programa "Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção a sua integração à vida comunitária", cuja despesa está direcionada ao custeio de materiais de consumo (gênero alimentício, combustível, material de limpeza e produtos de higienização, descartáveis, material de expediente, material de processamento de dados e gás de cozinha), visando à melhoria da qualidade do atendimento às pessoas com deficiência e suas respectivas famílias.
Valor: R$15.655,41 (quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), sendo R$15.000,00 (quinze mil reais) de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 128 da LOA 2020, e R$655,41 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.
Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 101
Gestor Titular: Servidora a Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.
Gestor Suplente: Servidora Aline Suelen Damásio Pereira- matricula nº 3737080.
Vitória, 15 de dezembro de 2020.
Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 633917

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de fornecimento nº 054/2020.
Contratante: Secretaria de Estado do trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES - órgão gestor.
Processo nº 86226096
Forma de Contratação: Edital de Registro Eletrônico n° 014/2019 - Ata de Registro n° 010/2019 - órgão gestor.
Contratado: ADRIANA JUNIA GODINHO 98908375600
CNPJ: 19.248.162/0001-71
OBJETO: Aquisição de crachás de identificação.
Valor total: R$ 1.171,20 (R$ 1.171,20 (Mil cento e setenta e um e vinte centavos)
Vigência: 17/12/2020 à 31/12/2020
Fonte 101.
Responsável pela assinatura
SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO
Cargo: SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Portaria nº 077-S de 04 de fevereiro de 2019
Protocolo 633851

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Resumo do Acordo de Cooperação Técnica **nº 11/2020**
Processo nº **2020-W81D8**
Participes: Secretaria de Estado da Cultura e o Município de Aracruz.
Objeto: Compartilhamento de informações e utilização da Plataforma do Mapa Cultural do Espírito Santo. Prazo de Vigência: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **30/09/2021**.
Fiscal: Felipe Junqueira Tolomei - Matrícula: 3692981-3
Vitória, 16 de Dezembro de 2020.
Fabricio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 633649

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 018/2020
ARP Nº 003/2020 - DETRAN
Órgão: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT
Processo: 2020-H1L9H
Objeto: Micro-ondas - Material :Aço: cor Branca Nível de potencia mínima
Empresa: Atuante Comercio Mag Store EIRELI EPP
CNPJ: 17.270.584/0001-18
Valor: R$ 1.216,86
Fonte: 0107
Vigência: 28/11/2020 a 27/11/2021.
Vitoria, 15 de Dezembro de 2020.
Fabrício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 633694

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 013/2020
ARP Nº 010/2020 - SESP
Órgão: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT
Processo: 2020-BBMTG
Objeto: Ar Condicionado
Empresa: Made Informatica Ltda EPP
CNPJ: 07.900.357/0001-75
Valor: R$ 40.077,28
Fonte: 4.4.90.52.12/0101
Vigência: 04/07/2020 a 03/07/2021.
Vitoria, 15 de Dezembro de 2020.
Fabrício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 633784

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 015/2020
ARP Nº 010/2020 - SESP
Órgão: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT
Processo: 2020 -QW72M
Objeto: Geladeira Duplex; Modelo CRM43NBANA, 386 litros, Froost Free
Empresa: Cal Alves Informática -ME
CNPJ: 08.650.845/0001 -34
Valor: R$ 4.280,00
Fonte: 4.4 .90.52.00/0101
Vigência: 17/03/2020 a 16/03/2021
Vitoria, 1 6 de Dezembro de 2020.
Fabrício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 633935

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 016/2020
ARP Nº 010/2020 - SESP
Órgão: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT
Processo: 2020 -QW72M
Objeto: FOGÃO 4 BOCAS, Painel inox, Modelo IRIS PLUS
Empresa: RFL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.260.374/0001-09
Valor: R$ 501,00
Fonte: 4.4 .90.52.00/0101
Vigência: 20/12/2019 a 19/12/2020
Vitoria, 1 6 de Dezembro de 2020.
Fabrício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 633938

2020-WPXF7T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/12/2020 10:46 PÁGINA 1 / 2

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020 às 22:12:10
Código de Autenticação: dda2ef5b

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2020 10:46:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIRLANE ALVES MACIEL (ASSESSOR TECNICO QC-02 - SETADES - CCONV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2020-WPXF7T